



CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Rua Alcides Silveira, nº 1.000, Vila Nova, fone (18) 3279-1702

CEP nº 19.572-026 – Regente Feijó – Estado de São Paulo

cm@camararegentefeijo.sp.gov.br www.camararegentefeijo.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

Requerimento 009-2025

Data: 21/03/2025

EMENTA: REQUERIMENTO 009-2025, APRESENTADO EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 24 DE MARÇO DE 2025, **AUTORIA:- PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL (Legislatura 2025/2028).** **ASSUNTO:** Os Vereadores que subscrevem o presente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm respeitosamente requerer a Vossa Excelência, bem como ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Regente Feijó-SP, a adoção de medidas cabíveis para sanar as irregularidades constatadas no Loteamento Jardim Imperial, nesta cidade e comarca. **JUSTIFICATIVA:** Conforme apurado, os proprietários do referido empreendimento não estão cumprindo o disposto nas Leis Municipais nºs 2071/2002, 2986/2017, 3002/2017 e 3083/2018, entre outras, que estabelece a responsabilidade dos loteadores pelo prazo de cinco (05) anos no que tange à pavimentação asfáltica, construção, implantação e manutenção das estruturas de lazer, inclusive, do sistema de iluminação nas quadras esportivas existentes, etc.. Diversos municípios pedem providências, pois, s

REQUERIMENTO 009-2025,

APRESENTADO EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 24 DE MARÇO DE 2025,

AUTORIA:- PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL (Legislatura 2025/2028).

ASSUNTO: Os Vereadores que subscrevem o presente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm respeitosamente requerer a Vossa Excelência, bem como ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Regente Feijó-SP, a adoção de medidas cabíveis para sanar as irregularidades constatadas no Loteamento Jardim Imperial, nesta cidade e comarca.

JUSTIFICATIVA:

Conforme apurado, os proprietários do referido empreendimento não estão cumprindo o disposto nas **Leis Municipais nºs 2071/2002, 2986/2017, 3002/2017 e 3083/2018, entre outras**, que estabelece a responsabilidade dos loteadores pelo prazo de cinco (05) anos no que tange à pavimentação asfáltica,

construção, implantação e manutenção das estruturas de lazer, inclusive, do sistema de iluminação nas quadras esportivas existentes, etc..

Diversos munícipes pedem providências, pois, segundo relatos a situação nestes espaços é de verdadeiro abandono. Cita-se a título de exemplo as seguintes irregularidades: a) campo de futebol sequer encontra-se com a planície nivelada; b) as quadras não dispõem de redes apropriadas; c) iluminação insuficiente, tanto que a iluminação implantada sequer existe no momento, pois, segundo informações os fios foram subtraídos por desconhecidos; d) as tabelas das quadras foram completamente destruídas, entre outros.

Chamamos a atenção para o fato de que outros loteamentos existentes na cidade, onde todas as instalações necessárias foram devidamente implementadas e encontram-se em perfeito estado de funcionamento, demonstrando que a obrigatoriedade imposta pela legislação municipal pode e deve ser cumprida.

Diante da evidente omissão dos responsáveis pelo Loteamento Jardim Imperial, solicitamos que o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Regente Feijó-SP adote as providências necessárias para garantir o cumprimento da legislação e a devida execução das obrigações pelos loteadores.

Ademais, requeremos que o presente requerimento seja encaminhado ao Ilustre e Culto Representante do Ministério Público local, para conhecimento e eventual adoção de medidas cabíveis na esfera de sua competência.

OFICIAR: ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Regente Feijó- SP, bem como, ao Ilustríssimo Senhor **Promotor de Justiça desta comarca.**

REQUEREMOS em conformidade com as normas regimentais e na confiança da sensibilidade dos Nobres Pares, solicitamos o apoio e aprovação da matéria ora proposta, consoante as razões expostas.

Plenário "*Pres. Gilberto Malacrida*", em 24 de Março de 2025.

Assinam o presente expediente, os(as) seguintes Vereadores(as):

ALEX LUIZ RODRIGUES

ÂNGELA MARIA PERAZOLLO PALÓPOLI

ESTELA DA SILVA BALZANELI

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA

ILCEMIR SCARABELLI

LINCOLN ROGERIO BERTONCELO

LUCIANO RAMPASSO CORREA

MARCOS APARECIDO PRADO

MARIO LUIZ LOPES GUILHERME

AUTORIA:

Alex Luiz Rodrigues

Angela Maria Perazollo Palopoli

Estela da Silva Balzaneli

Guilherme Oliveira da Rocha

Ilcemir Scarabelli

Lincoln Rogerio Bertonceo

Luciano Rampasso Correa

Marcos Aparecido Prado

Mario Luiz Lopes Guilherme

Não há outros autores para este documento.